



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATIVEL
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 14/10/25

LEI MUNICIPAL Nº 1315/2025
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.

02.006.00.000.0000.0.000.

02.006.12.361.0016.2.035.

83 - 3.3.90.30.00.00 15520000

PODER EXECUTIVO

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

MANUT. MERENDA ESCOLAR/PNAE

MATERIAL DE CONSUMO

60.000,00

Total da Suplementação: 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.4.52.01.00.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen 60.000,00

Total da Receita: 60.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito